



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Projeto de Lei nº 1122/ 2018.

Em, 04 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre as modificações nos
Relatórios da LDO para o Exercício de
2019 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de REMÍGIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2019, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e compatibilidade com o PPA 2018 a 2021.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES

Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.